



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.679

de 10 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.262.908,65 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais, sessenta e cinco centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.262.908,65 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais, sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência, se necessário, entre as categorias econômicas 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FIN. E EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64-Super. R\$ 1.244.041,04
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64-Exces. R\$ 18.867,61
TOTAL R\$ 1.262.908,65

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 - Manutenção Atenção Básica da Saúde		
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0051-REC FNS-INCEN- TIVO PSF - BB Cta.20196-0		
	Superavit	22.715,65
33.90.39 Outros Serviços Terc.Pessoa.Jurídica FR 5 CA.300.0051-REC FNS-INCEN- TIVO -PSF- BB Cta.20196-0		
	Superavit	5,00
	SOMA	22.720,65
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0085-MS Equipamento UBS-PSF Proposta 13.752.286.000/1140-02		
	Superavit	84.170,11
33.90.39 Outros Serviços Terc.Pessoa.Jurídica FR 5 CA.300.0085- MS Equipamento UBS -PSF Proposta 13.752.286.000/1140-02		
	Excesso	1.256,89
	SOMA	85.427,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0086 MS/Equip.Mat.Perm. PSF Alpes - Proposta 13.752.286.000/1150-03		
	Superavit	217.083,27
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0086-MS/Equip.Mat.Perm. PSF Alpes - Proposta 13.752.286.000/1150-03		
	Excesso	3.446,73
	SOMA	220.530,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0087-MS/Equip.Mat.Perm. U M I S - Proposta 13.752.286.000/1140-04		
	Superavit	16.850,54
33.90.39 Outros Serviços Terc.Pessoa.Jurídica FR 5 CA.300.0087-MS/Equip.Mat.Perm. U M I S - Proposta 13.752.286.000/1140-04		
	Excesso	245,46
	SOMA	17.096,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0088-MS/Equip.Mat.Perm. PSF Alpes - Proposta 13.752.286.000/1140-09		
	Superavit	887,34
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0088-MS/Equip.Mat.Perm. PSF Alpes - Proposta 13.752.286.000/1140-09		
	Excesso	12,66
	SOMA	900,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0089-MS/Equip.Mat.Perm. UBS Federal - Proposta 13.752.286.000/1140-01		
	Superavit	29.286,41

33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0089 MS/Equip.Mat.Perm. UBS Federal - Proposta 13.752.286.000/1140-01			
		Excesso	523,59
		SOMA	29.810,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0090 MS-/Equip.Mat.Perm. CER Maria Aparecida Bertato - Proposta 46.415.998.000/1140-01			
		Superavit	71.063,39
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0090-MS/Equip.Mat.Perm. CER Maria Aparecida Bertato - Proposta 46.415.998.000/1140-01			
		Excesso	1.176,61
		SOMA	72.240,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0091-MS/Equip.Mat.Perm.PSF Alpes/São Dimas/Sto.Antonio - Proposta 13.752.286.000/1150-06			
		Superavit	244.050,94
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0091-MS/Equip.Mat.Perm.PSF Alpes/São Dimas/Sto.Antonio - Proposta 13.752.286.000/1150-06			
		Excesso	4.034,06
		SOMA	248.085,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0092-MS/Equip.Mat.Perm. UBS Federal - Proposta 13.752.286.000/1150-08			
		Superavit	64.928,63
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0092-MS/Equip.Mat.Perm. UBS Federal - Proposta 13.752.286.000/1150-08			
		Excesso	1.216,37
		SOMA	66.145,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0093-MS/Equip.Mat.Perm. CER Maria Aparecida Bertato - Proposta 13.752.286.000/1150-09			
		Superavit	281.626,35
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0093-MS/Equip.Mat.Perm. CER Maria Aparecida Bertato - Proposta 13.752.286.000/1150-09			
		Excesso	3.818,65
		SOMA	265.445,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0097-MS Equipamento e Material Permanente - Proposta 13.752.286.000/1150-07			
		Superavit	231.373,41
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0097- MS Equipamento e Material Permanente - Proposta 13.752.286.000/1150-07			
		Excesso	3.136,59
		SOMA	234.510,00
TOTAL			1.262.908,65